



ID: 7CDAA49CEBEE4



PORTARIA Nº 37/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia/exoneração apresentado pelo Sr. Paulo Jânio dos Santos Soares, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. PAULO JÂNIO DOS SANTOS SOARES, inscrito no CPF sob nº ...**, do cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 30 de abril de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Assinado de forma digital por NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Data: 2026.04.30 12:27:09 -03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 32C33F4EA3844



PORTARIA Nº 040, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 118 de 31 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANTONIA MARIA DE ARAUJO FILHA, CPF nº ***.451.293-**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI,
04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Assinado de forma digital por NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Data: 2026.05.04 12:29:48 -03'00'
NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

ID: 6C2DCACACCBEE4



PORTARIA Nº 038, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 118 de 31 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANTONIA MARIA DE ARAUJO FILHA, CPF nº ***.451.293-**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI,
30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Assinado de forma digital por NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Data: 2026.04.30 12:27:45 -03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

ID: 1BCDA644A6744



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 384/2022, dispõe sobre os procedimentos para concessão, pagamento, controle e prestação de contas de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 384, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2026 da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, que recomendou a regulamentação do procedimento de concessão e prestação de contas de diárias no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle interno efetivo das despesas com diárias;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão de diárias aos agentes públicos municipais observará as disposições da Lei Municipal nº 384/2022 e deste Decreto.

Art. 2º - As diárias possuem natureza indenizatória e destinam-se exclusivamente ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana do agente público em deslocamento temporário a serviço do Município.

Art. 3º - Somente serão concedidas diárias quando do deslocamento:
I – possuir interesse público devidamente comprovado;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

(Continua na página seguinte)



- II – guardar relação direta com as atribuições do cargo ou função exercida;
- III – estiver previamente autorizado pela autoridade competente;
- IV – ocorrer fora da sede funcional do servidor.

Art. 4º - É vedada a concessão de diárias:

- I – para fins particulares;
- II – para participação em eventos sem interesse público;
- III – para deslocamentos sem comprovação documental;
- IV – para custeio de despesas já cobertas por terceiros;
- V – em desacordo com a Lei Municipal nº 384/2022.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 5º - Toda solicitação de diária deverá ser formalizada mediante processo administrativo individualizado.

Art. 6º - O processo deverá conter obrigatoriamente:

- I – Formulário de Solicitação de Diária;
- II – justificativa detalhada do deslocamento;
- III – programação do evento, reunião ou atividade;
- IV – autorização da autoridade competente;
- V – identificação do período, destino e objetivo da viagem;
- VI – indicação do meio de transporte utilizado;
- VII – estimativa das diárias devidas;
- VIII – empenho da despesa.

Art. 7º - As solicitações deverão ser apresentadas preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§ 1º Excepcionalmente, em situações de urgência devidamente fundamentadas em que o cumprimento do prazo regular para a solicitação de diárias se mostre inviável, as exigências temporais poderão ser alteradas para evitar prejuízos ao interesse público ou ao agente público municipal.

§ 2º A aplicação da excepcionalidade prevista neste inciso exige a apresentação de justificativa formal por parte do solicitante e a respectiva validação pela autoridade competente, não eximindo o beneficiário das obrigações de prestação de contas.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO

Art. 8º - Os valores das diárias obedecerão integralmente à Lei Municipal nº 384/2022.

Art. 9º - Quando não houver pernoite, será devido apenas 50% (meia diária), conforme §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 384/2022.

Art. 10 - O pagamento será realizado exclusivamente mediante transferência bancária identificada em conta de titularidade do beneficiário.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - O beneficiário da diária deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 12 - A prestação de contas deverá conter obrigatoriamente:

- I – Relatório de Viagem;
- II – descrição detalhada das atividades realizadas;
- III – comprovação documental do deslocamento;
- IV – documentos comprobatórios da participação em evento ou reunião;
- V – certificados, atas, listas de presença, ofícios, fotos institucionais, bilhetes de passagem, notas fiscais ou documentos equivalentes.

Art. 13 - O Relatório de Viagem deverá demonstrar:

- I – local do deslocamento;
- II – período da viagem;
- III – objetivo da viagem;
- IV – temas discutidos;
- V – providências adotadas;
- VI – resultados alcançados;
- VII – interesse público atendido;
- VIII – assinatura do beneficiário e da chefia imediata.

Art. 14 - A ausência de prestação de contas:

- I – impedirá a concessão de novas diárias;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



- II – ensejará restituição integral dos valores recebidos;
- III – poderá caracterizar infração administrativa;
- IV – poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE INTERNO

Art. 15 - A Controladoria Geral do Município deverá:

- I – fiscalizar os processos de concessão;
- II – verificar a legalidade das despesas;
- III – emitir relatórios periódicos;
- IV – recomendar glosas ou restituições;
- V – encaminhar irregularidades aos órgãos competentes.

Art. 16 - Cada diária deverá possuir processo administrativo próprio, contendo todas as fases da despesa pública: solicitação, autorização, empenho, liquidação, pagamento e prestação de contas.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Responderão solidariamente pelas irregularidades:

- I – o beneficiário da diária;
- II – o ordenador da despesa;
- III – o servidor responsável pela liquidação;
- IV – quem autorizar pagamento irregular.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Ficam aprovados os anexos deste Decreto:

- ANEXO I – Formulário de Solicitação de Diárias;
- ANEXO II – Relatório de Viagem e Prestação de Contas;
- ANEXO III – Termo de Responsabilidade;
- ANEXO IV – Check-list da Prestação de Contas;
- ANEXO V – Modelo de Autorização da Chefia;
- ANEXO VI – Modelo de Recibo e Declaração de Recebimento.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 11 de maio de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 Assinado de forma digital por
 NATANAEL SALES DE
 SOUSA:27702741805
 Dados: 2026.05.14 12:51:59 -03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

(Continua na página seguinte)



ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: _____
 CPF: _____ Matrícula: _____
 Cargo/Função: _____
 Secretaria/Orgão: _____
 Destino: _____
 Período da Viagem: _____
 Quantidade de Diárias: _____
 Objetivo da Viagem: _____
 Justificativa do Interesse Público: _____
 Meio de Transporte: _____
 Assinatura do Solicitante: _____
 Autorização da Chefia: _____

ANEXO II – RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: _____
 Cargo: _____
 Destino: _____
 Período: _____
 Objeto do deslocamento: _____
 Tema discutido ou tratado: _____
 Providências adotadas: _____
 Resultados obtidos para o Município: _____
 Documentos anexados: _____
 Declaro que realizei o deslocamento acima descrito.
 Tanque do Piauí-PI, ____ de ____ de ____.
 Assinatura do Servidor: _____

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: AA9EEC1B03744

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO
 CNPJ.: 06.553.986/0001-03
 Endereço: PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA, 140, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ISAIAS COELHO, WALDEMAR MAURIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 651/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, ART.7º, INCISO III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 518.466,31 (Quinhentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R\$ 518.466,31

02.07.00 - Secretaria Mun. de Esporte
 27-812-0019 1.034 - Construção e Reforma de Estádio de Futebol na Zona Rural
 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 518.466,31

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2026, revogada as disposições em contrário.

ISAIAS COELHO, 01 de Janeiro de 2026

Waldemar Mauriz Filho

WALDEMAR MAURIZ FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das disposições da Lei Municipal nº 384/2022 e deste Decreto, comprometendo-me a apresentar prestação de contas no prazo legal.

Tanque do Piauí-PI, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO IV – CHECK-LIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- () Relatório de viagem preenchido
- () Certificado anexado
- () Passagem anexada
- () Fotos institucionais anexadas
- () Comprovante de presença
- () Justificativa do interesse público

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: D1D613A48FE84



AVISO DE LICITAÇÃO-REFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

RETIFICA-SE a publicação do PE 007-2026 com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI. **ONDE-SE-LÊ: DATA DA SESSÃO: 26/05/2026 ÀS 14H00MIN. LEIA-SE: DATA DA SESSÃO: 29/05/2026 ÀS 09H00MIN** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **EDITAL NA ÍNTEGRA: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA, MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PI, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).**

Isaias Coelho - PI, 14 de maio de 2026.

Valdnei Rodrigues Mauriz
 Agente de Contratações/Pregoeiro